



DECISÃO Nº 449, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga as autorizações para funcionar e operar no país de empresa aérea estrangeira.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.041838/2021-21, deliberado e aprovado na 37ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização para funcionar e a autorização para operar no Brasil da empresa aérea estrangeira AUSTRAL LÍNEAS AÉREAS - CIELOS DEL SUR S.A., CNPJ nº 09.091.549/0001-03, empresa Argentina.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Decisão nº 51, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, Seção 1, página 3; e

II - a Decisão nº 269, de 23 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 16.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 28/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6389133** e o código CRC **46EA4180**.

